



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 397 / 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.383,41 (Quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00062.106 – DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS CONVENIO MEDICAMENTOS	
001401 – 3330.93.00.00 – 3.3. 324 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 4.279,63
001401 – 3330.93.00.00 – 3.1- 324 – Indenizações e Restituições	R\$ 103,78
TOTAL...R\$ 4.383,41	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) Inciso I – Superávit financeiro, através da seguinte fonte:

324	R\$ 4.279,63
-----------	--------------

b) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através da Receita

13.25.01.03.02.04 – Rendimento Convenio Medicamento - Fonte 324.....	R\$ 103,78
TOTAL ... R\$ 4.383,41	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de Abril de 2011.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal